

Processo administrativo nº: 1194-26-IBR-PAR

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**

Prefeita

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**78F3584E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 18.056/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026**

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA UNIDA, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO: “COZINHA SOCIAL”

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA UNIDA**, Processo nº 1194-26-IBR PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 082-2026, os seguintes servidores:

Nair Sibila Hentges Marangon,- Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação. – Gestora da Parceria;  
Fabio Gelain Cocco – Assistente Social – Presidente da Comissão;  
Andrea Cristina Souza de Almeida – Auxiliar Administrativa – Membro da Comissão;

**Art. 2º** A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto: “**COZINHA SOCIAL**”.

**Art. 3º** São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;  
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 4º** São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 08 de maio de 2026.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**,

Prefeita.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVERTON LAGEMANN**,

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**7D796388

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CRENCIAMENTO** de leiloeiros públicos oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial competente, para a prestação de serviços especializados na organização, preparação e realização de leilões públicos destinados à alienação de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao Município de Ibirubá/RS, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 03-2026 e seus anexos, habilitando o leiloeiro: **JOSE LAZARO RIBEIRO MENEZES JUNIOR – CPF: 012.874.\*\*\*-\*\***, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 08 de maio de 2026.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**

Prefeita

**Publicado por:**  
Adilson de Oliveira  
**Código Identificador:**78E8AA4A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 67-2025 –**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 108-2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 01 – 195,25 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos)**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 28 de maio de 2025. O valor devido a ser pago retroativamente para o **Trecho 01** é de **R\$ 738,05 (setecentos e trinta e oito reais e cinco centavos)**, sendo **R\$ 35,15 (trinta e cinco reais e quinze centavos)**, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 31/03/2026.

Vinculado a Dispensa de Licitação nº 108-2025

Contratada: HOPPEN & FALCADE LTDA

CNPJ: 17.557.478/0001-10

**Publicado por:**  
Franciele Elisa Cornelius  
**Código Identificador:**CFDA002B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15-2026 –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição com instalação de persianas e divisórias em eucatex, incluindo o fornecimento de materiais, acessórios e mão de obra necessária para instalação, destinadas à adequação e organização dos ambientes das repartições públicas do Município de Ibirubá/RS, conforme condições, quantidades e exigências, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 20/2026.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 20-2026

Contratada: **BRASUL COMERCIO LTDA**

CNPJ: **49.574.772/0001-26**

Item: 1

Valor estimado R\$ 128.093,90

Contratada: **ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA**

CNPJ: **60.102.937/0001-08**

Itens: 2, 4 e 5

Valor estimado R\$ 172.264,25

Contratada: **JR DECORACOES E COMERCIO LTDA**

CNPJ: **25.054.102/0001-10**

Item: 1

Valor estimado R\$ 39.530,00

**Publicado por:**  
Franciele Elisa Cornelius  
**Código Identificador:**14D24334

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 133-2024-  
LUIS ALFREDO MENDES FERREIRA LTDA – PE 46-2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 9 – 130 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos)**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 02 de setembro de 2024. O valor devido a ser pago retroativamente é de **R\$ 491,40 (quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos)**, referente aos meses de março e abril/2026, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 31/03/2026.

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 046-2024  
Lote: 01, TRECHO 9  
Contratada: LUIS ALFREDO MENDES FERREIRA LTDA  
CNPJ: 92.562.552/0001-01

**Publicado por:**  
Franciele Elisa Cornelius  
**Código Identificador:**EF37EBE7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134-2024-  
TRANSPORTE HENTGES LTDA – PE 46-2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 30 – 130 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos)**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 02 de setembro de 2024. O valor devido a ser pago retroativamente é de **R\$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos)**, referente ao mês de abril de 2026, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 27/04/2026.

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 046-2024 SRP  
Lote: 03, TRECHO 30  
Contratada: TRANSPORTE HENTGES LTDA  
CNPJ: 11.930.614/0001-99

**Publicado por:**  
Franciele Elisa Cornelius  
**Código Identificador:**95D28C63

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 47-2025 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 66-2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 12 – 115 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 28 de abril de 2025. O valor devido a ser pago retroativamente é de **R\$ 476,10 (quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos)**, referente ao mês de março e abril de 2026, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 27/03/2026.

Vinculado a Dispensa de Licitação nº 66-2025  
Contratada: AIRTO SCAPINI & CIA LTDA  
CNPJ: 18.805.032/0001-20

**Publicado por:**  
Franciele Elisa Cornelius  
**Código Identificador:**DCE9ABB6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DOS ADITIVOS AOS CONTRATOS  
VINCULADOS AO PREGÃO PRESENCIAL PMI006-2021**

**EXTRATO DE 12º ADITIVO AO CONTRATO 022-2021  
PORTELLA TRANSPORTES LTDA**

Contratante: Prefeitura de Ibirubá  
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 08 – 169,8 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos)**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 19 de fevereiro de 2021. O valor devido a ser pago retroativamente para o **Trecho 08** é de **R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 25/03/2026.  
Vinculados ao Pregão Presencial PMI006-2021  
Contratada PORTELLA TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 05.821.268/0001-08

**EXTRATO DE 10º ADITIVO AO CONTRATO 023-2021  
TRANSPORTES VIATUR LTDA - ME**

Contratante: Prefeitura de Ibirubá  
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 29 – 114,5 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 19 de fevereiro de 2021. O valor devido a ser pago retroativamente para o **Trecho 29** é de **R\$ 494,64 (quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 26/03/2026.  
Vinculados ao Pregão Presencial PMI006-2021  
Contratada TRANSPORTES VIATUR LTDA - ME  
CNPJ: 03.679.507/0001-01

**EXTRATO DE 10º ADITIVO AO CONTRATO 020-2021 AIRTO  
SCAPINI & CIA LTDA**

Contratante: Prefeitura de Ibirubá  
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 05 – 165 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos)**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 19 de fevereiro de 2021. o valor devido a ser pago retroativamente para o **Trecho 05** é de **R\$ 625,14 (seiscentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos)**, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 27/03/2026.  
Vinculados ao Pregão Presencial PMI006-2021  
Contratada: AIRTO SCAPINI & CIA LTDA  
CNPJ: 18.805.032/0001-20

**Publicado por:**  
Franciele Elisa Cornelius  
**Código Identificador:**B3438F75

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DOS ADITIVOS DOS CONTRATOS  
VINCULADOS AO PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2021**

**EXTRATO DE 9º ADITIVO AO CONTRATO 049-2021 AIRTO  
SCAPINI & CIA LTDA**

Contratante: Prefeitura de Ibirubá  
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 06 – 152 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos)**, e **Trecho 20 – 176,80 Km/d**, o valor de **R\$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos)** sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 19 de abril de 2021. O valor devido a ser pago retroativamente para o **Trecho 06** é de **R\$ 587,88 (quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, sendo **R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais)** e **Trecho 20** é de **R\$ 716,22 (setecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos)** referente aos